

PARECER Nº: 21/2021 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 802/2021

INTERESSADO: Ver. CICOTE

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 21/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 21/2021, que dispõe sobre o programa “Infância sem Pornografia” no âmbito do município de Santo André e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa aos artigos 42, 51 e 58, da Lei Orgânica Municipal e aos artigos 2º, 24, 61 e 84 da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 21/2021.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2021,
468º ano de fundação da cidade.

Relator:

DRª ANA VETERINÁRIA
Vereadora



Aprovado o Parecer nº 21/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 21/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI
Vereador

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

CARLOS FERREIRA
Vereador

